


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.054489/2019-46

Unidade Gestora: 154043 - UFU
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 006/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA RIO MADEIRA CERTIFICADORA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08**, sediada na Av. Carlos Gomes, nº 2272, Sala 1, Bairro São Cristovão, Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.804-038, neste ato representada pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 075.082.869-28, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.054489/2019-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2020, decorrente do **Pregão nº 013/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; e ainda

CONSIDERANDO o teor do Solicitação DIRCL (SEI nº 2703474); o Termo Aditivo DCONT (SEI nº 2549839), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** os valores dos serviços, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) de janeiro de 2021, que acumulou uma variação de **7,80%** nos últimos doze meses, a partir da data de **30/03/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 21.991,20** (vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme tabela descritiva abaixo;

2.1.1. Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMANDO POR TIPO DE CERTIFICADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF (A3) E E-CNPJ (A3) DE 3 ANOS COM FORNECIMENTO DE MÍDIA TIPO TOKEN PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA POR ESTIMATIVA E DEMANDA (200 pessoa física E 2 pessoa jurídica)	451898	UN	Certificado ONLINE Token: Thal es Gemalto Modelo: Saf enet 5110	200	R\$ 107,80	R\$ 21.560,00	R\$ 21.991,20
		451898	UN	Certificado ONLINE Token: Thal es Gemalto	2	R\$ 215,60	R\$ 431,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA** prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 1.099,56** (um mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

RIO MADEIRA CERTIFICADORA EIRELI

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 23/04/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2706711** e o código CRC **B8298469**.